



PROC. 1105
FLS. 1105
PUB. 1105

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

Processo Administrativo nº 2910001/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

Credenciamento:

**EL DOURADO COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 74.088.154/0001-13**



CADASTRO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL:	EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ:	74.088.154/0001-13
NOME FANTASIA:		INSC. ESTADUAL:	124451713
ENDEREÇO:	EST JOAQUIM MOCHEL	Nº:	37
BAIRRO:	COHATRAC IV	CEP:	65.054-415
CIDADE:	SAO LUIS	ESTADO:	MA
EMAIL:	ELDOURADOLTD@HOTMAIL.COM	CELULAR:	(98) 8408-1781
TITULAR:	YLANA LETICIA DE LIMA MOURA		
DATA/CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:	14/01/1994	DATA/ULTIMA ALTERAÇÃO:	29/01/2018
DATA DO CADASTRO:	02/09/2021	VALIDADE DO CADASTRO:	31/12/2021

PRINCIPAIS ATIVIDADES / PRODUTOS E SERVIÇOS

ATIVIDADE PRINCIPAL	41.20-4-00 - Construção de edifícios
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
	42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
	42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
	42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
	42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
	43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
	43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
	43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
	43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
	43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
	43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
	46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
	47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

PESSOA JURIDICA		PESSOA FÍSICA	
Contrato Social e suas alterações	SIM	Carteira de Identidade	SIM
Cadastro de CNPJ	SIM	Cadastro Pessoa Física - CPF	SIM
Certidões Negativas de Débito e Dívida Ativa Municipal	SIM		
Certidão Simplificada da Junta Comercial	SIM		
Certidão Negativa de Débito Estadual	SIM		
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	SIM		
Certidão Negativa de Débito - FGTS	SIM		

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	SIM	
Certidão Negativa de Débito - Trabalhista	SIM	
Certidão Negativa de Falência e Concordata	SIM	
Balanço do Último Exercício Registrado na Junta Comercial	SIM	
DHP do Contador	SIM	
Em caso de Obras apresentar mais os documentos abaixo:		
Certidão de Quitação Pessoa Jurídica - CREA	SIM	<u>NINGUÉM</u>
Certidão de Quitação Pessoa Física - CREA	SIM	Comissão Permanente de Licitação

Eu, MARCOS ANTONIO MENDES MOURA, portador do CPF: 329743883-53, representante da empresa acima citada, Declaro que as informações aqui apresentadas são a expressão da verdade.

Marcos Antonio Mendes Moura
 Assinatura do Responsável
 Empresa

MJ

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

NOME: MARCOS ANTONIO MENDES MOURA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 00008174314978 SSP MA

CPF: 329.743.883 53 **DATA NASCIMENTO:** 05/04/1970

FILIAÇÃO: ANTONIO DE SOUSA MOURA
A
MARLI MENDES MOURA

SEXO: M **ESTADO CIVIL:** C

Nº IDENTIFICADORA: 00051194300 **VALIDADE:** 28/12/2020 **1ª VALIDADE (mês/ano):** 26/06/1990

INSCRIÇÃO: 00051194300

LOCAL: SÃO LUIS, MA **DATA EMISSÃO:** 28/03/2018

51519575644
16037400363

MARANHÃO

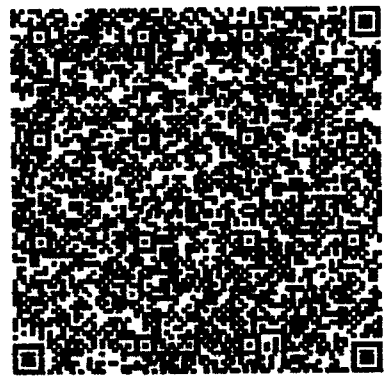
marcos antonio mendes moura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603699287

FACHINHO PLASTIFICAR
1603699287

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2910001 12024
FLS. 5108
AUC. AUC

Handwritten signature



6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
PEDRO HERMILIO DE CARVALHO
Rua Crispina Castro Serra - Escrevente Autorizada
Piso Susselo - Bairro Turm - São Luís/MA - CEP: 65.028-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.

Nathalia Crispina Castro Serra - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT:166745NS0LHOKUON8DA821

Data/Hora: 19/10/2021 16:03:31. Ago. 13.16. Total R\$ 5,12 Emol

R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,16

Consulte em https://selo.tjma.jus.br



SELDO DE AUTENTICIDADE
SOMENTE COM

Handwritten signatures and marks:

- (Large signature)*
- (Signature)*
- (Signature)*
- (Signature)*
- (Signature)*
- (Signature)*
- (Signature)*
- (Signature)*
- (Signature)*
- (Signature)*
- (Signature)*

Handwritten number 9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

6º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Henrique de Cavalcante Lima
Tabelião

CERTIDÃO

MATÕES DO NORTE / MA



210000 1202 4
1109

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo em meu Cartório o Livro nº 114, dele, às folhas nº 168, consta a PROCURAÇÃO no seguinte teor: Nº 20714. PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP Saibam quantos este público instrumento virem que aos onze (11) dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste 6º Tabelionato de Notas, situado na Avenida São Luís Rei de França, nº 08, loja S13, Rio Anil Shopping, compareceu como outorgante **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 74.088.154/0001-13, com sede na cidade de São Luís/MA, na Estrada Joaquim Mochel, nº 37, loja 37-A, Bairro Cohatrac IV, representada pela administradora **YLANA LETICIA DE LIMA MOURA**, brasileira, empresária, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 0608409420162, expedida pela SESP-MA, inscrita no CPF sob nº 025.826.663-51, residente e domiciliada na cidade de São Luís/MA, na Rua D, quadra 11, nº 06, Bairro Planalto Anil II, identificada por mim, Escrevente Autorizado, como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **MARCOS ANTONIO MENDES MOURA**, brasileiro, comerciante, casado, portador da carteira de identidade nº 0000817414975, expedida pela SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 329.743.883-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, na Rua D, quadra 11, nº 06, Bairro Planalto Anil II, a quem confere poderes para o fim especial de GERIR e ADMINISTRAR os negócios da outorgante, podendo representá-la em quaisquer repartições públicas, sejam Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Banco Itaú S/A, Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste do Brasil, Banco da Amazônia, Banco Santander, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, instituições bancárias, cooperativas de crédito, companhias de financiamento e investimentos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Companhias de Energia Elétrica, Saneamento, Telefonia e Provedores de Internet, Delegacias de Polícia e Trânsito, Receita Estadual, Receita Municipal da Fazenda- SEMFAZ, JUCEMA, DETRAN's, dentre outros, requerendo e assinando o que entender; abrir e movimentar contas correntes, inclusive cadernetas de poupança, requisitar talões de cheques, solicitar e receber saldos, solicitar extratos de contas, emitir, assinar e endossar cheques, autorizar débitos em conta, efetuar e receber remessas de valores, em moeda nacional ou estrangeira, requerer e retirar cartão magnético; solicitar, alterar, renovar, cadastrar e desbloquear senhas de conta e de cartões; emitir e endossar notas promissórias; sacar, aceitar e endossar letras de câmbio; cobrar e receber quaisquer quantias devidas à outorgante, firmando os respectivos recibos, dando e recebendo quitação; representá-la perante companhias de seguro, receber indenizações, pensões, pecúlios ou quaisquer outros benefícios; representá-la perante a Receita Federal do Brasil, firmar declarações de renda, receber restituições, interpor recursos, solicitar documentos e certidões; receber correspondência registrada, com valor, vales postais e encomendas; firmar, alterar, aditar, prorrogar, e rescindir contratos de qualquer espécie, inclusive de sociedade, locação, empreitada, arrendamento, parceria, empréstimos, alienação fiduciária, depósito, seguro, assinar contratos de operação de crédito, contratar empréstimo, quitar e receber empréstimo, com cláusulas e condições que achar conveniente, junto as instituições bancárias Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco do Nordeste do Brasil, Banco da Amazônia, Banco Santander, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, bem como quaisquer outras; administrar bens móveis e imóveis, recebendo preço de aluguéis e promover despejos; adquirir e alienar bens imóveis em nome da outorgante; representá-la em reuniões ou assembleias, podendo discutir, deliberar, aprovar contas, votar quaisquer assuntos, assinando as respectivas atas; podendo ainda, referido procurador, constituir advogado legalmente habilitado, conferindo-lhe, mediante substabelecimento, poderes para o foro em geral, bem como para promover quaisquer ações e medidas preventivas, defendê-la nas contra si intentadas, receber citações, reconhecer a procedência do pedido, contestar, reconvir, transigir, desistir, acordar e firmar compromissos; ainda poderes para admitir e demitir empregados, fixando salários e indenizações; recolher taxas, impostos, multas e contribuições; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), PIS/PASEP, Matrícula CEI, INSS; representar a

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião, Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping - Piso Subsolo - Bairro Turf - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.

Nathalia Cristiana Castro Serre - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - T-JMA
Selo: AUTENT156745PXFWMHKKDP12DHS11
Data/Hora: 19/10/2021 16:00:15 Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS OU RASURAS

Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping - Piso Subsolo - Bairro Turf
São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.net.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS OU RASURAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROCC. 2910001 2021
FLS. 210
RUB. 100

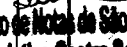
outorgante junto aos Offícios de Protestos de Títulos Cambiais, Títulos e Documentos e Tabelionatos de Notas, podendo assinar declarações, guias, requerimentos e protocolos; autorizar vistorias, pagar taxas, multas, pedágios e impostos; comprar e vender quaisquer veículos, assinar os documentos de transferência, receber o preço e dar quitação, firmar recibos, requerer baixas de circulação, assinar endossos, requerer 2ª via do CRV/CRLV, requerer vistorias, pagar taxas que forem devidas, firmar declaração de residência, troca de endereço para postagem, retirar veículo retido em depósito; ainda com finalidade de representá-la no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empresas privadas, com poderes especiais e específicos para praticar e promover todos os atos relacionados ao processo de licitação, em quaisquer de suas modalidades, inclusive concorrência, tomada de preços, convite, leilão e pregão, podendo assim promover a habilitação da empresa, apresentar e juntar documentos, preencher cadastros e propostas, prestar informações e declarações; credenciar funcionários e prepostos; apresentar propostas e os documentos que as instruírem; alterar proposta; fazer novos lances verbais e sucessivos; formular objeções, impugnações e questões de ordem; interpor e desistir de recursos; celebrar e assinar contrato, assinar declarações em geral, por instrumento público ou particular, podendo estipular e aprovar quaisquer cláusulas e condições; assinar emendas, aditivos, ressalvas e termos de rratificação. Enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e completo desempenho deste mandato. Assim me disse do que dou fé, me pediu e lhe lavrei este instrumento (sob minuta), que lido à parte, achou conforme sua vontade, aceita, outorga e assina. Eu, João Gabriel Vieira de Souza, Escrevente Autorizado, a digitei, subscrevo. Selo: PROCUR156745U9RH4K2CEXO75856. Emolumentos: R\$ 82,48; FERC: R\$ 2,81; FERJ: R\$ 11,25; FEMP: R\$ 3,74; FADEP: R\$ 3,74; Total: R\$ 104,02. O referido é verdade. Dou fé. São Luis, 29 de julho de 2021. Emolumentos: R\$ 31,57; FADEP: R\$ 1,43; FEMP: R\$ 1,43; FERC: R\$ 1,07; FERJ: R\$ 4,30; Total: R\$ 39,80.


Nathalia Cristina Castro Serra
ESCREVENTE AUTORIZADA

Poder Judiciário - TJMA
Selo: CERTID156745U9RH4K2CEXO75856
29/07/2021 16:49:34, Ato: 13.12.1, Partes(s): EL DOURADO COMERCIO E
SERVICOS LTDA - EPP, VILANA Leticia DE LIMA MO...
Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




6º Tabelionato de Notas de São Luis
Nathalia Cristina Castro Serra
Escrevente Autorizada

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luis Rei de França, 8 - Rio Amil Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luis/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.6tabelionato.not.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.

Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT1567452P9TPGBA1HNXY75
Data/Hora: 19/10/2021 16:00:11, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0910001/2021
FL.	3317
RUB.	100

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436 24112021_115650 152**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2021.

JSEP - Superintendência de Seguros Privados



G

6

A



M
T
2
W
W
W
W

R

88



APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 25/11/2021 14:16:21

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294070

Proposta: 3198132

Controle Interno (Código Controle): 687167013

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294070.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ: 01.612.831/0001-87 AVENIDA DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - MATÕES DO NORTE - MA

DADOS DO TOMADOR: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 74.088.154/0001-13 - AV JOAQUIM MOCHEL 37 L J 37 A - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

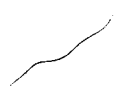
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294070
 Proposta: 3198132
 Controle Interno (Código Controle): 687167013
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294070.000000



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2910001 12021
 FLS. 1313
 RUB. 110

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 7.829,74	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 7.829,74	25/11/2021	27/03/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	189,99
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	189,99



Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	02/12/2021	11724257	189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



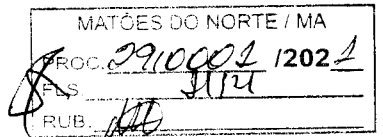


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294070

Proposta: 3198132

Controle Interno (Código Controle): 687167013

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294070.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PRECOS Nº 13/2021 - PARA TODOS OS LOTES.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Grid of asterisks for additional terms and conditions. Includes handwritten initials 'B' at the top right and 'P' at the bottom center.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294070

Proposta: 3198132

Controle Interno (Código Controle): 687167013

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294070.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2910001	1202-1
FLS. 5513	
RUB. AD	

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294070

Proposta: 3198132

Controle Interno (Código Controle): 687167013

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294070.000000

junto

PROCESSO Nº	5
PROC.	2910001/2021
FLS.	1316
RUB.	00

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294070

Proposta: 3198132

Controle Interno (Código Controle): 687167013

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294070.000000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2940001 1398132
FLS.
RUB.



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

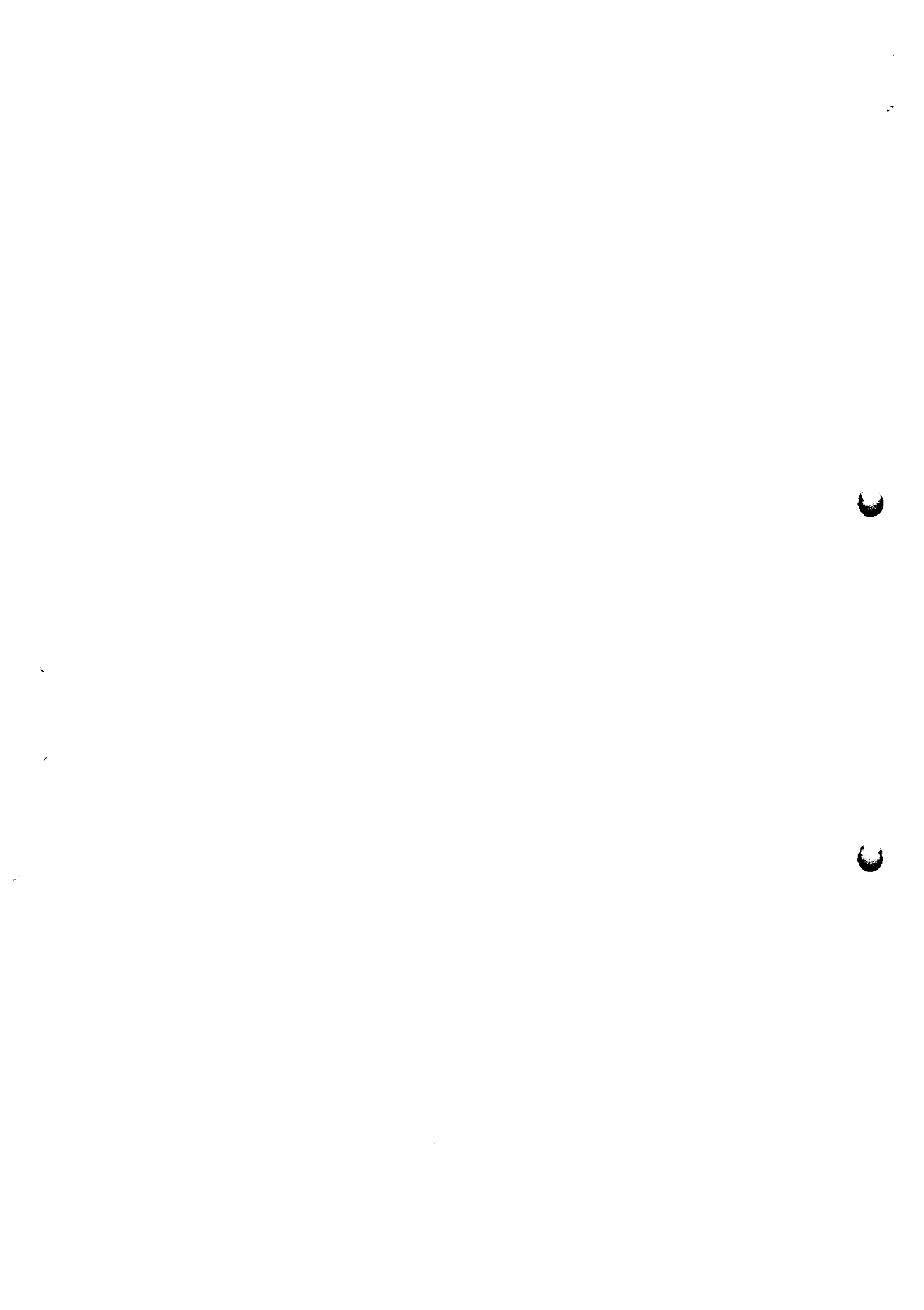
5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294070

Proposta: 3198132

Controle Interno (Código Controle): 687167013

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294070.000000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2910001	1202
FLS. 118	
PLB.	

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294070

Proposta: 3198132

Controle Interno (Código Controle): 687167013

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294070.000000

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 210001 / 202
FLS. 1179
RUB. 111

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

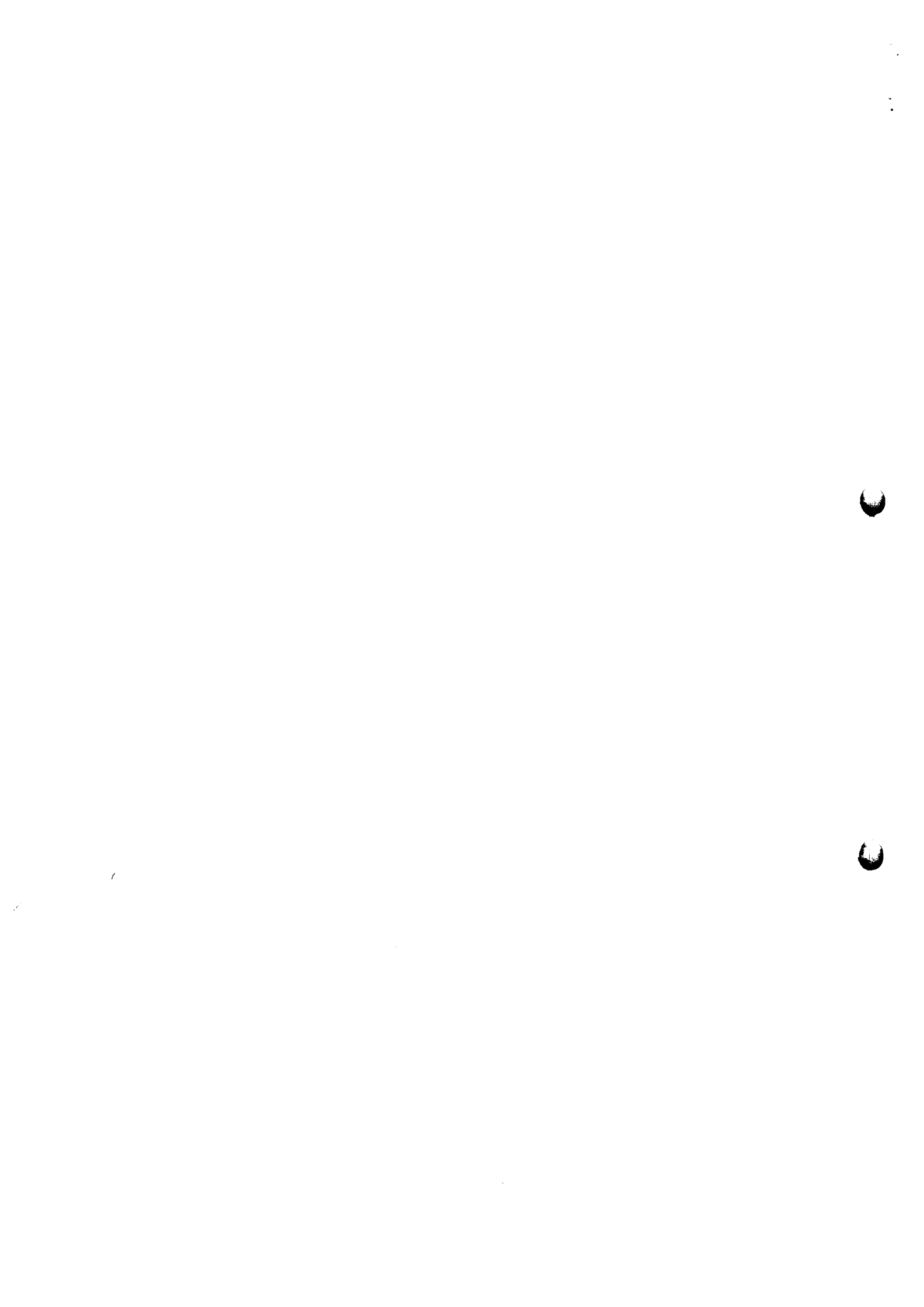
b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294070

Proposta: 3198132

Controle Interno (Código Controle): 687167013

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294070.000000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2910004/1202
FLS. 1120
RUB. 110

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

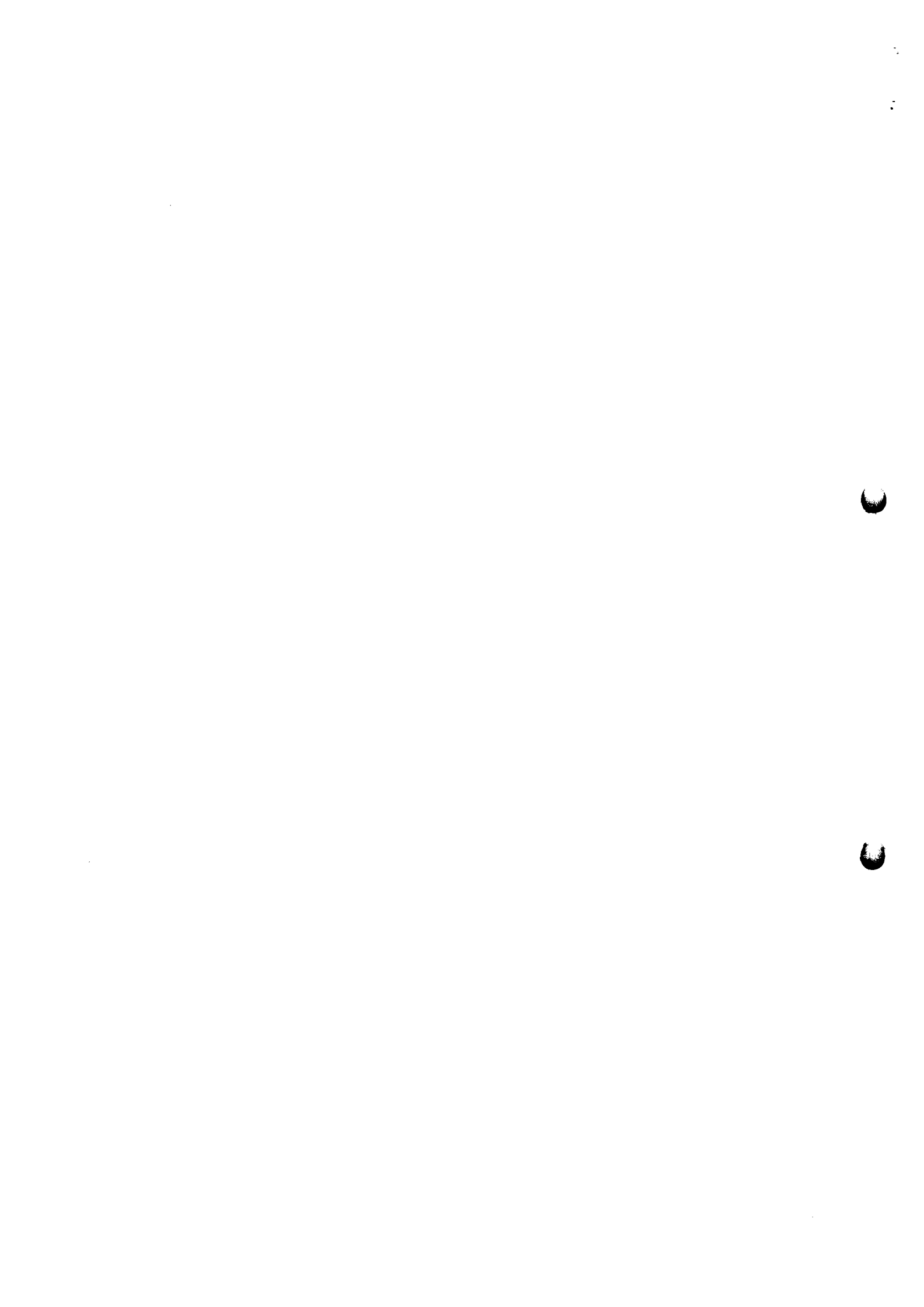
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294070

Proposta: 3198132

Controle Interno (Código Controle): 687167013

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294070.000000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2910001/13071
FLS. 131
RUE. AD

junto
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

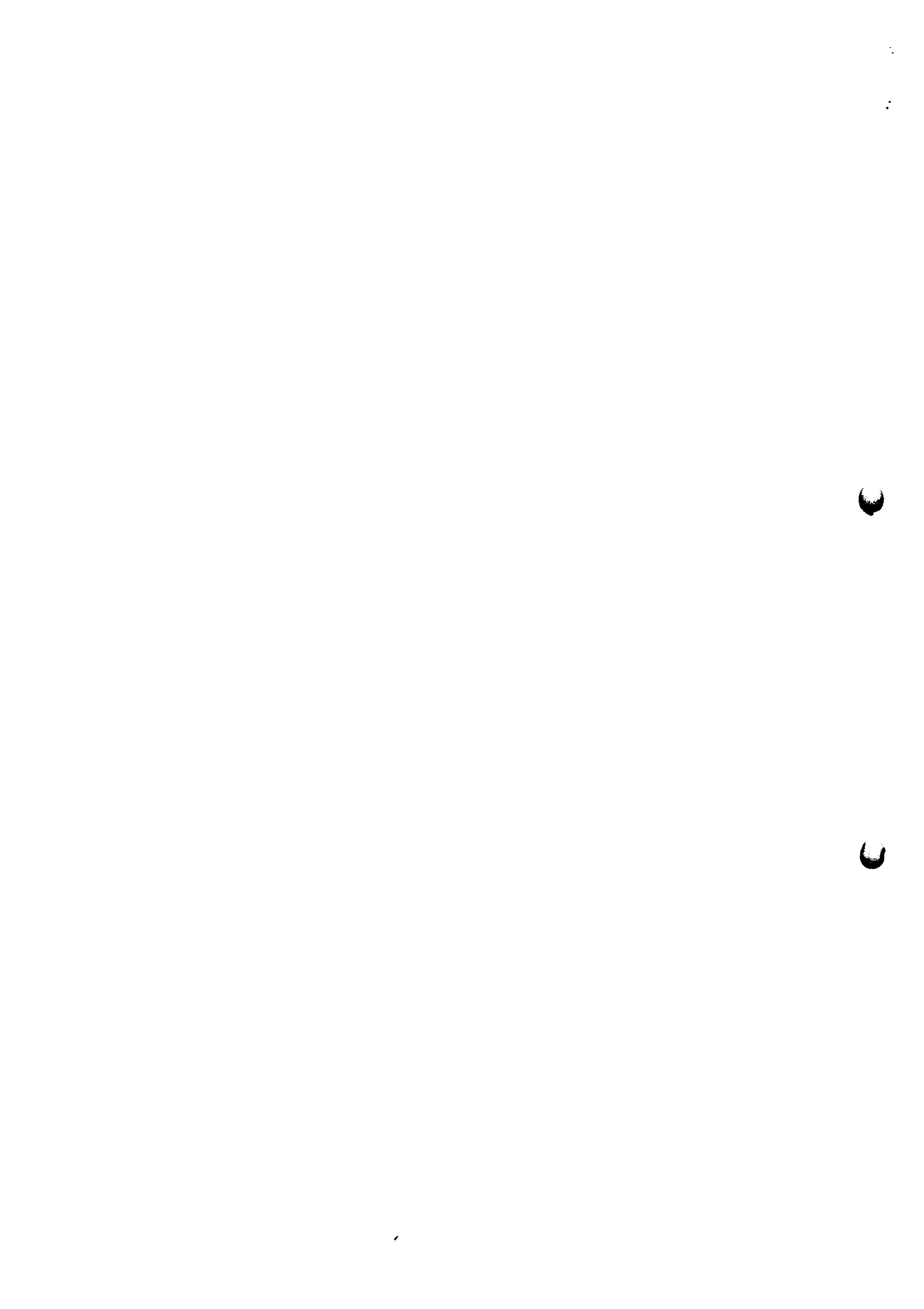
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294070

Proposta: 3198132

Controle Interno (Código Controle): 687167013

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294070.000000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2910001 / 202-
FLS. 122
RUB. 10

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

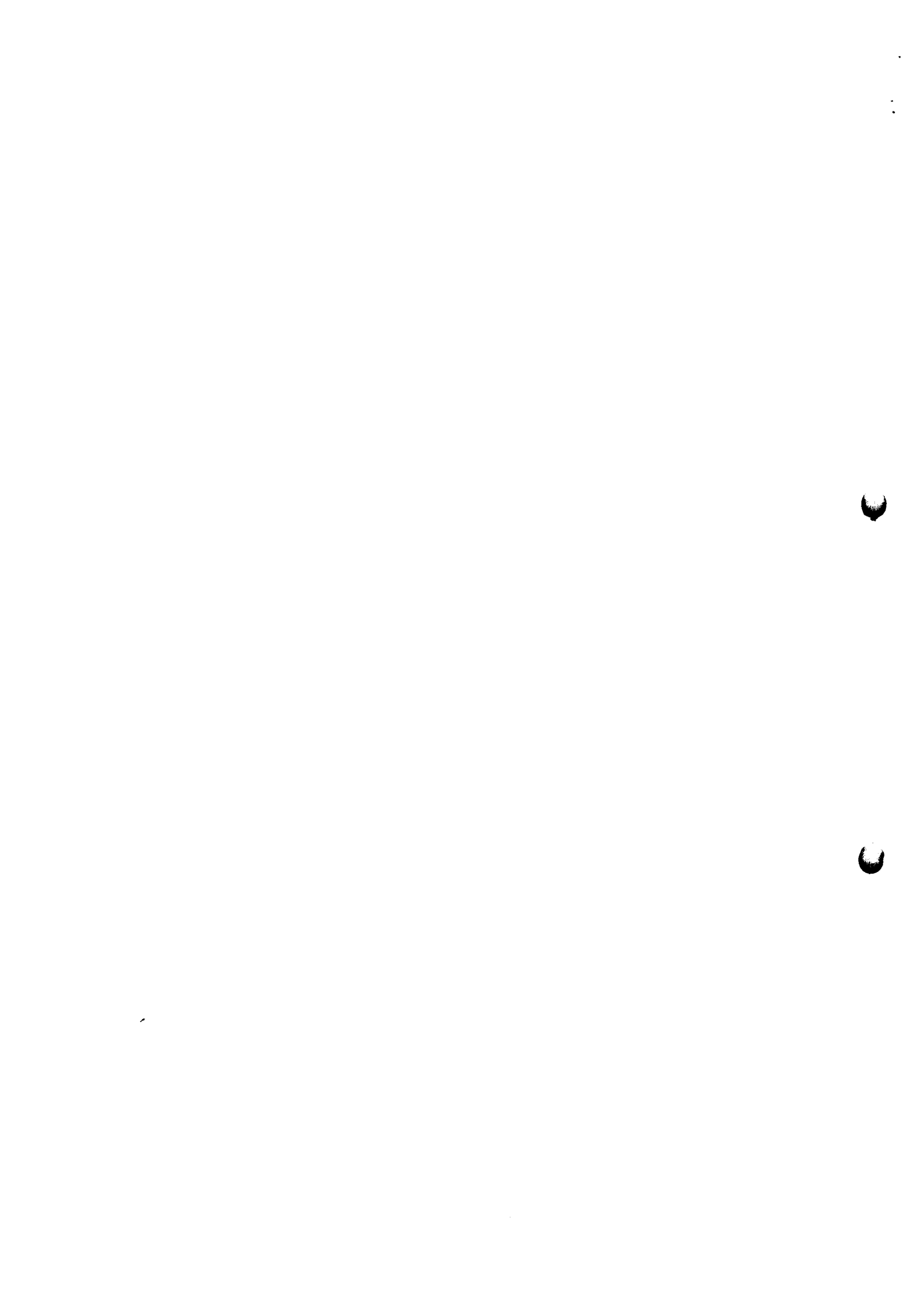
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294070

Proposta: 3198132

Controle Interno (Código Controle): 687167013

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294070.000000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC 1910001 1202
FLS 5073
SMB

junto
SEGUROS

[Handwritten mark]

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

[Handwritten mark]

* * * * *

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

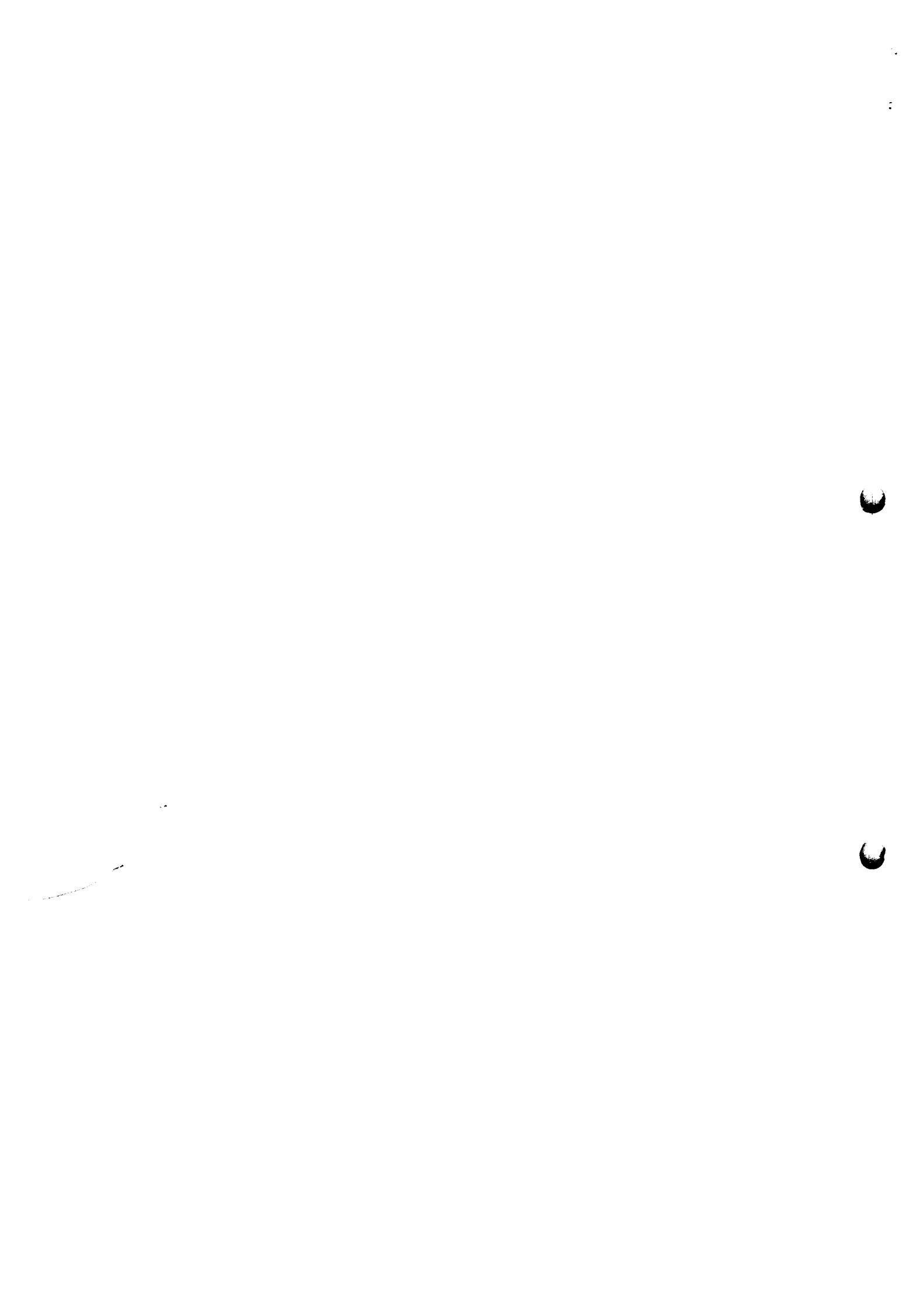
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294070

Proposta: 3198132

Controle Interno (Código Controle): 687167013

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294070.000000

junto
SEGUROS

MATOES DO NORTE / MA	
PROC. 2910003	1202 1
FLS. 5124	
RUB. 10	

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

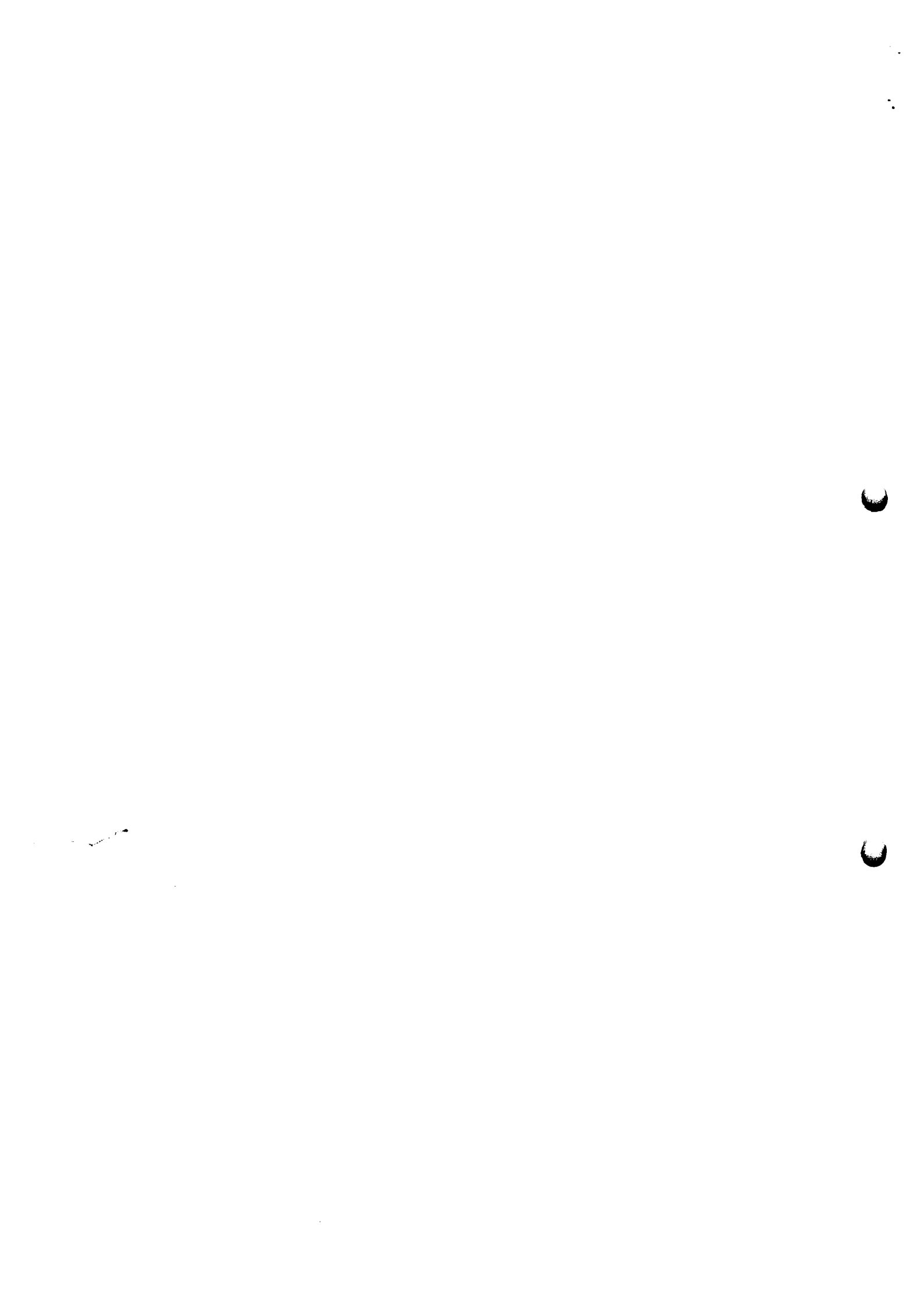
3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

4.1.1. **Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294070

Proposta: 3198132

Controle Interno (Código Controle): 687167013

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294070.000000

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001-1202
FLS.	3125
RUB.	111

A

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

B

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294070
 Proposta: 3198132
 Controle Interno (Código Controle): 687167013
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294070.000000

junto
 SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2980001 / 2021
 FLS. 51302
 RUB. AD

[Handwritten signature]

CONDIÇÕES PARTICULARES

[Handwritten initials]

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

[Large handwritten signature and initials]

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0294070
 Proposta: 3198132
 Controle Interno (Código Controle): 687167013
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0294070.000000



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	29101001 1202 ✓
FLS.	3128
RUB.	100

A

Devolução de Documento

AP

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0294070

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Nome:
 RG:
 Cargo:

re

[Large signature]

[Signature]

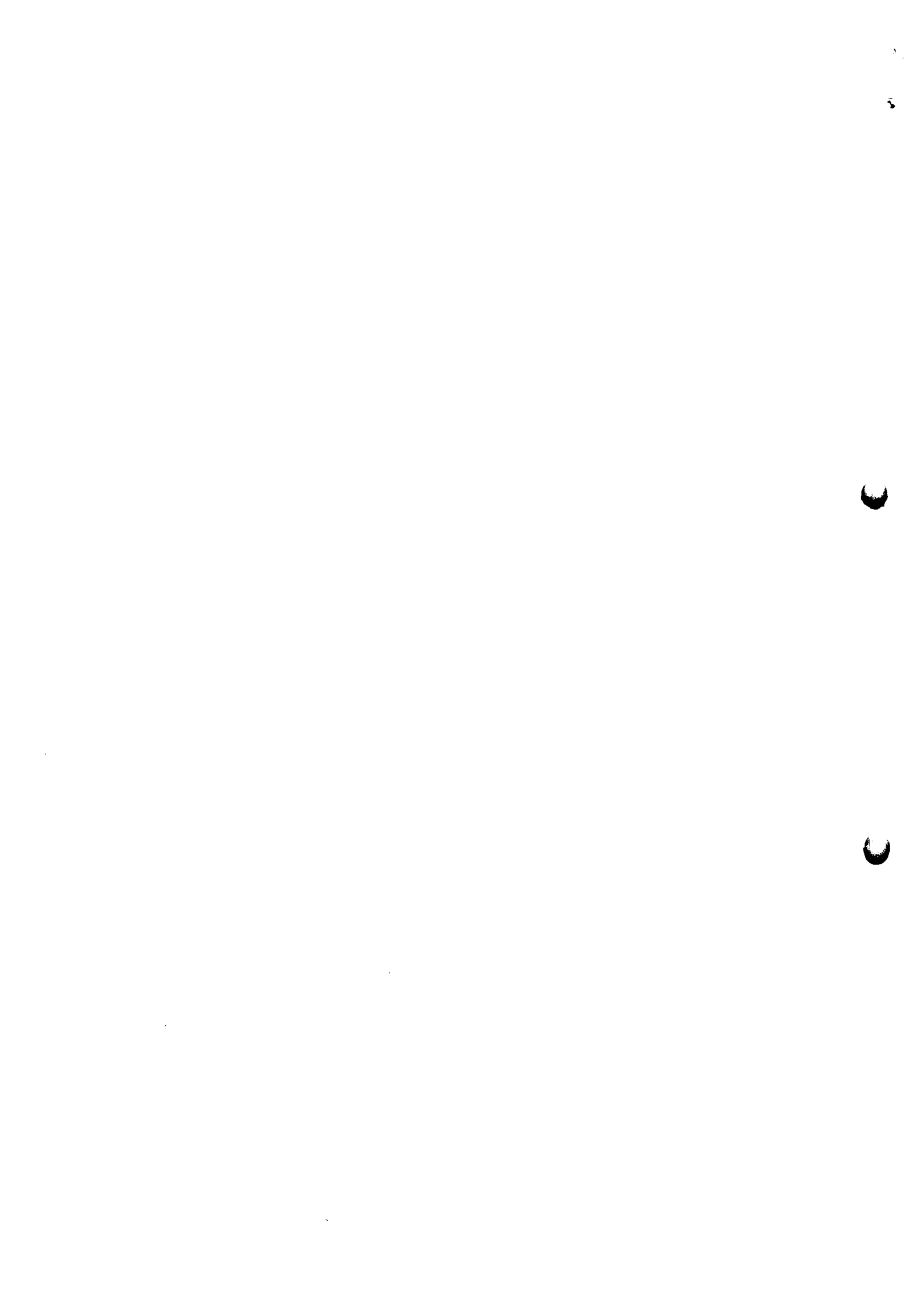
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

APÓLICE ORIGINAL





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0910001/202 <i>l</i>
FLS.	109
RUB.	<i>110</i>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

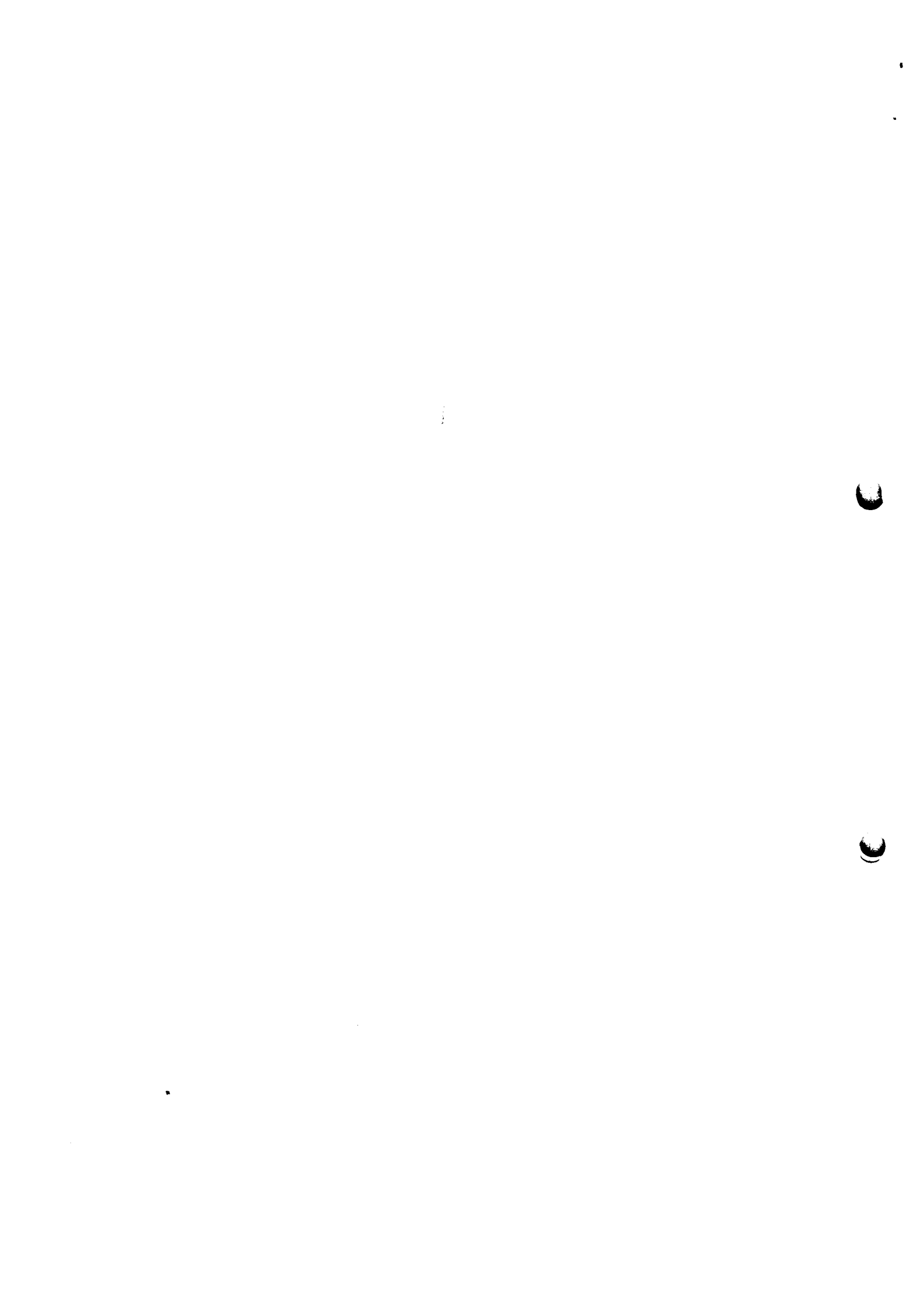
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.088.154/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/1994
NOME EMPRESARIAL EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST JOAQUIM MOCHEL	NÚMERO 37	COMPLEMENTO LOJA 37-A
CEP 65.054-415	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC IV	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELDOURADOLTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8408-1781
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Bo

G
P
6

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten marks and scribbles at the bottom of the page]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 74.088.154/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/1994
NOME EMPRESARIAL EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST JOAQUIM MOCHEL	NUMERO 37	COMPLEMENTO LOJA 37-A
CEP 65.054-415	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC IV	MUNICIPIO SAO LUIS
UF MA		TELEFONE (98) 8408-1781
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELDOURADOLTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8408-1781
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Handwritten mark

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2910001 / 2021
 FLS. 130
 RUB. *Handwritten initials*

Large handwritten signature

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 25/11/2021 às 17:06:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

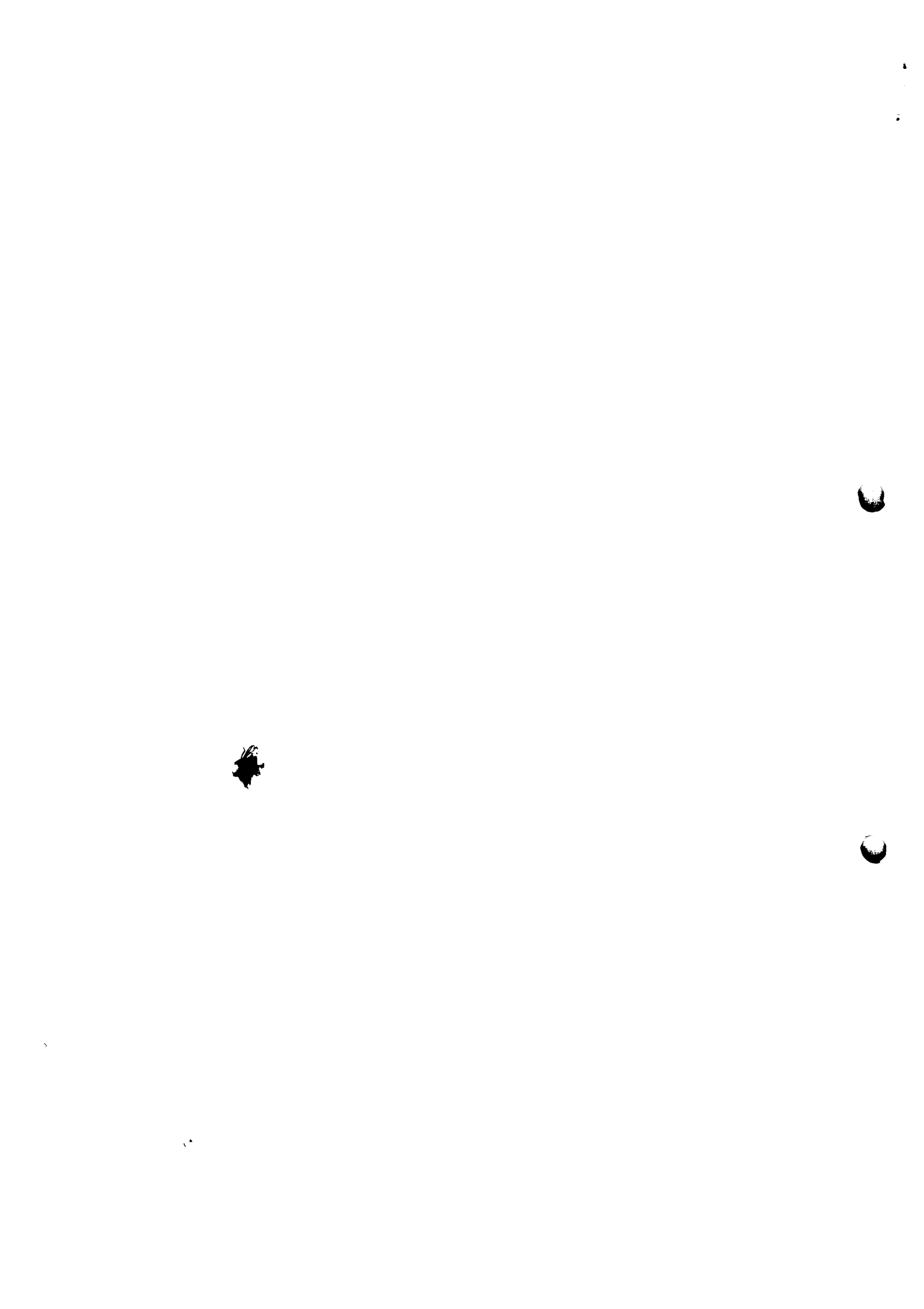
[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

Handwritten mark

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

Large handwritten signature and various scribbles



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

YLANA LILIAN DE LIMA MOURA

CPF: 028.826.689-51 DATA NASCIM: 03/02/1999

MARCELO ANTONIO MENDES MOURA

ALIANA LILIAN MOURA DE LIMA MOURA

07116475030 25/04/2023 27/08/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1942360687

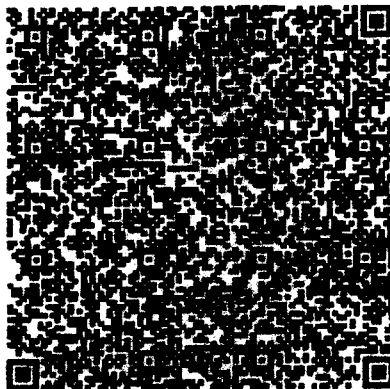
PROIBIDO PLASTIFICAR 1942360687

Ylana Lillian de Lima Moura

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 18/08/2019

57278526908 MA041170628

MARANHÃO



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2710004 1202-1
 FLS. 1131
 PUB. (initials)

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França 8 - Rio Amil Shopping
 P.O. Subseq. - Bairro Irua - São Luís/MA - CEP: 65.065-470 - Telefone: (99) 3075-6006 - www.tabelionato.roi.br

A presente cópia confere com o original exibido neste Tabelionato, do que dou fé.

Nathalia Cristiana Castro Seira - Escrevente Autorizada
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: AUTENT156745K17XW2IMNTU7G97
 Data/Hora: 19/10/2021 16:03:58. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol
 R\$ 4,63 PERC R\$ 0,73 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo de Autenticidade
 Selo de Autenticidade

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten initials: M, A, G, W, etc.)



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2910004 1202
 FLS. 132
 RUB. 110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome MARLI BENEDES MOURA

Relação APOSENTADA EM ESPERA DE PENSÃO E APOSENTADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Data Nascimento 07/08/1958 **Sexo** F **Estado Civil** CASADA - EM CONVIVÊNCIA

Assinatura Juizella Macena Almeida
 Assessoria Técnica

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 45278390004 **RG** 01981701998-9 **VIA-02**
 REGISTRO CIVIL **DATA DE EXPIRAÇÃO** 10/02/2021

CARVAL, NARA FLB. 57198 LV. 01 CARIAS MA 3 OFC

T. RESPOSTA ZONA: SEC. **OTRO** / **SERIE** / UF

AN. 148. 19488 **REGISTRAÇÃO PROFISSIONAL**

CERT. JARDIM

DATA DE EXPIRAÇÃO 10/02/2021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 PEDRO HENRIQUE DE CAVALLANTE LIMA - Tabelião LV. São Luis (88) 9015-6796
 Passo São João - Bairro Iruã - São Luis/MA - CEP: 65.062-971 - Telefone: (88) 9015-6796 - www.tabelionato.tol.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.

Poder Judiciário - TJMA
 Nathalia Cristina Castro Serra - Escrevente Autorizada

Sale AUTENT 15674506FL4HTFUCY3W251
DataHora: 19/10/2021 16:01:40. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 PADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

B

B

B

B

B

B

B

B

B



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 006 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
"EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP"

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. Nº 2930001/2021
FLS. 133
RUB. [assinatura]

YLANA LETICIA DE LIMA MOURA, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, nascida em: 03/02/1999, Empresária, nº do CPF: 025.826.663-51. Carteira de Identidade nº: 060840942016-2 SESP – MA, residente e domiciliada na Rua D, Quadra 11, Nº 6, no bairro: Planalto Anil II, CEP: 65.050-862, Na cidade de: São Luís – MA. E MARLI MENDES MOURA, brasileira, casada, sob o regime de casamento: Comunhão Parcial de Bens, natural de Caxias – MA, nascida em: 01/06/1946, Empresária, nº do CPF: 452.763.903-04. Carteira de Identidade nº: 012617791999-0 SSP – MA, residente e domiciliada na Rua D, Quadra 11, Nº 6, no bairro: Planalto Anil II, CEP: 65.050-862, Na cidade de: São Luís – MA. Sócios(as) quotistas da sociedade: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, com sede na Rua vinte e quatro, com Nº 2, Quadra 42, no bairro: Cohatrac IV. CEP: 65.054.760, Na cidade de: São Luís – MA, registrada na Junta Comercial em: 12/01/1994, sob o NIRE: 21200337065 e inscrita no CNPJ sob o nº: 74.088.154/0001-13, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Clausula 1ª: Altera-se o endereço da sede dentro do mesmo município, que terá como sede na Estrada Joaquim Mochel, com Nº 37, Loja: 37 – A, no bairro: Cohatrac IV. CEP: 65.054.415, Na cidade de: São Luís – MA.

Clausula 2ª: Altera-se o objeto social que serão: **Atividade Principal:** 4120-4/00 - Construção de edifícios. E terá como atividades secundárias: 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4221-9/02 - Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas. 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno. 4312-6/00 - Perfurações e sondagens. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4399-1/99 - Serviços especializados para construção. 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção. 4924-8/00 - Transporte escolar. 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, interestadual e internacional. 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios. 7711-0/00 - Aluguel de automóveis sem condutor. 7732-2/02 - Aluguel de andaimes. 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. 8129-0/00 - Atividades de limpeza.

À da vista modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DO QUADRO SOCIETÁRIO, NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Claúsula 1ª – Sociedade tem como sócios(as):

YLANA LETICIA DE LIMA MOURA, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, nascida em: 03/02/1999, Empresária, nº do CPF: 025.826.663-51. Carteira de Identidade nº: 060840942016-2 SESP – MA, residente e domiciliada na Rua D, Quadra 11, Nº 6, no bairro: Planalto Anil II, CEP: 65.050-862, Na cidade de: São Luís – MA. E MARLI MENDES MOURA, brasileira, casada, sob o regime de casamento: Comunhão Parcial de Bens, natural de Caxias – MA, nascida em: 01/06/1946, Empresária, nº do CPF: 452.763.903-04. Carteira de Identidade nº: 012617791999-0 SSP – MA, residente e domiciliada na Rua D, Quadra 11, Nº 6, no bairro: Planalto Anil II, CEP: 65.050-862, Na cidade de: São Luís – MA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/02/2018 09:10 SOB Nº 20180059558.
PROTÓCOLO: 180050958 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800511003. NIRE: 21200337065.
EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/02/2018
www.empresasul.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0910001/2021
 FLS. 134
 RUB. 110

Cláusula 2ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** e tem como nome fantasia: **EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS**, tem como sede na Estrada Joaquim Mochel, com Nº 37, Loja: 37 - A, no bairro: Cohetrac IV. CEP: 65.054.415, Na cidade de: São Luís - MA. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 3ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula 4ª - O objeto social que são: Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios. E tem como atividades secundárias: 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas. 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno. 4312-6/00 - Perfurações e sondagens. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4399-1/99 - Serviços especializados para construção. 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção. 4924-8/00 - Transporte escolar. 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios. 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 7732-2/02 - Aluguel de andaimes. 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. 8129-0/00 - Atividades de limpeza. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades ocorreu em: 12/01/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997 II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 6ª: O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias, como segue:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL	% DO CAPITAL
YLANA LETICIA DE LIMA MOURA	495.000	1,00	R\$ 495.000,00	99,00%
MARLI MENDES MOURA	5.000	1,00	R\$ 5.000,00	1,00%
TOTAL	500.000	1,00	R\$ 500.000,00	100,00%

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas, sem o consentimento, do outro sócio(a), e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/02/2018 09:19 SOB Nº 20180050955.
 PROTOCOLO: 180850958 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11890511005. NIRE: 2120237005.
 EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
 LÍLIAN THAYAN RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 16/02/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2910101 1202 2
FLS. 1135
RUB. *AA*

DA ADMINISTRAÇÃO E DO "PRÓ-LABORE"

Cláusula 9ª - A administração da sociedade cabe à sócia **YLANA LETICIA DE LIMA MOURA**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. (artigos 997, VI; 1.013, 1.016, 1064, CC/2002).

[Handwritten mark]

Cláusula 10ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 11 - O administrador terá mandato por tempo indeterminado e os sócios receberão um pró-labore que será debitado à conta de resultados em valores a serem fixados periodicamente no decorrer de cada exercício.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula 12 - O exercício social inicia-se a 01 janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observando a proporção na participação do capital. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 13 - Os lucros ou prejuízos do exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

subscritura

AB

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Cláusula 14 - Falecendo ou interditado qualquer dos(as) sócios(as), a sociedade continuará suas atividades herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu(ua) sócio(a).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO, DIREITOS E EXCLUSÃO.

Cláusula 15 - O Administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - O presente contrato social poderá ser alterado, inclusive para exclusão de sócio, com a assinatura de um ou mais sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor na data da ocorrência.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/02/2018 09:18 SOB Nº 2018020058.
PROTOCOLO, 180618054 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180618054. UFMA: 2120037005.
R. DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
Lilian Thereson Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/02/2018
www.mpramatostil.ma.gov.br

JUCEMA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

[Large handwritten signatures and marks]



DO FORO

Cláusula 16 - Fica eleito o foro de São Luis - MA, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em apenas 1 (uma) via.

São Luis - MA, 29 de Janeiro de 2018.

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 2910007 1202
FLS. 136
RUB. *AB*

Ylana Letícia de Lima Moura
YLANA LETICIA DE LIMA MOURA
Sócia - administradora

01070189113

SA

Marli Mendes Moura
MARLI MENDES MOURA
Sócia

01070189113

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Reconhecido por semelhança em firma de YLANA LETICIA DE LIMA MOURA
MARLI MENDES MOURA

Empl. nº 19.72 FERCI 75 2.52 FERJ. Nº 2.288 TCM. R\$ 21,00
Dou. nº. Em 18/02/2018 de validade
São Luis-MA 07/02/2018 14:51

João Gabriel Vieira de Souza - Escrevente Autorizado

SOBRETE COM INTERFERÊNCIA

Reconhecimento de Firma
000030033491

000030033492

VUJO SOBENTE CO
SLOTE INTERFEREN

AB

G

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 09:14 SOB Nº 20180050950.
PROTÓCOLO: 13005095 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800511005. MIRM. 21200137055.
EL DOORADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/02/2018
www.empresasul.ma.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

Large handwritten signature

Multiple handwritten signatures and initials





**TOMADA DE PREÇONº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001/2021**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo.sr (a).

Presidente demais membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

A **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **74.088.154/0001-13**, sediada na Rua Joaquim Mochei, nº37, Loja 37 A, Cohatrac IV, São Luís – MA: CEP: 65.054-415, São Luís - MA, representada pelo (a) Sr(a) **MARCOS ANTONIO MENDES MOURA**, RG nº **000081741497-5**, CPF nº **329.743.883-53**, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE – MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

São Luís – MA, 26 de novembro de 2021

Marcos Antonio Mendes Moura

EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 74.088.154/0001-13

MARCOS ANTÔNIO MENDES MOURA

CPF: 329.743.883-53

REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 74.088.154/0001-13. Inscrição Estadual: 12.445.171-3. ENDEREÇO: Estrada Joaquim Mochei, loja 37 A, Cohatrac IV - CEP: 65.054-415, São Luís - MA. EMAIL: eldoradolta@hotmail.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		Protocolo: MAC2101570843			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200337065	CNPJ 74.088.154/0001-13	Data de Ato Constitutivo 14/01/1994	Início de Atividade 12/01/1994		
Endereço Completo Estrada Joaquim Mochel, Nº 37, LOJA 37-A:, Cohatrac IV - São Luís/MA - CEP 65054-415					
Objeto Social 20-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS. 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAgens. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE ÁGUA. 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO. 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS. 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR. 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS. 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES. 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARLI MENDES MOURA	452.763.903-04	R\$ 5.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
YLANA LETICIA DE LIMA MOURA	025.826.663-51	R\$ 495.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
YLANA LETICIA DE LIMA MOURA	025.826.663-51	Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos		Situação	
31/08/2021	20211118702	223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2021, às 16:51:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPAEQK1R.



MAC2101570843

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EL DOURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101570872	
NIRE 21200337065 CNPJ 74.088.154/0001-13	AO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Joaquim Mochel, Nº 37, LOJA 37-A;, Cohatrac IV - São Luís/MA - CEP 65054-415			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20211118702	31/08/2021	BALANCO
223	20200457071	02/07/2020	BALANCO
223	20190364106	17/05/2019	BALANCO
901	20181057689	29/01/2019	PROCURACAO
223	20180326627	02/05/2018	BALANCO
901	20180356720	18/04/2018	PROCURACAO
002	20180050958	16/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20170904423	26/09/2017	PROCURACAO
223	20170564738	19/05/2017	BALANCO
002	20170383440	18/05/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20160393183	02/05/2016	BALANCO
002	20150598327	11/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150598327	11/12/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20151138850	21/07/2015	BALANCO
901	20150005598	30/06/2015	PROCURACAO
002	20150425007	08/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150213158	19/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140790420	21/11/2014	BALANCO
2	20140588655	21/08/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
07	20140575081	20/08/2014	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20130477990	19/07/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	47426	02/02/1994	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200337065	14/01/1994	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2021, às 16:52:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código NDGNMAG2.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





FLS. _____
RUB. *AB*

A

**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001/2021**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS
TERMOS DO EDITAL**

Ilmo.Sr.

Presidente demais membros da CCLC/PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

A **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **74.088.154/0001-13**, sediada na Rua Joaquim Mochei, nº37, Loja 37 Cohatrac VI, São Luís - MA: CEP: 65.054-415, São Luís - MA, representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO MENDES MOURA**, RG nº **000081741497-5**, CPF nº **329.743.883-53**, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação, inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos plenos e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que " a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem com demais normas pertinentes à espécie".

São Luís - MA, 26 de novembro de 2021

Marcos Antonio Mendes Moura

EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MARCOS ANTONIO MENDES MOURA

CPF: 329.743.883-53

CNPJ: 74.088.154/0001-13

Representante Legal

CNPJ: 74.088.154/0001-13. Inscrição Estadual: 12.445.171-3. ENDEREÇO: Estrada Joaquim Mochei, Loja 37 A, Cohatrac IV - CEP: 65.054.415, São Luís - MA. EMAIL: eldoradolta@hotmail.





A

AB

**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001/2021**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ilmo.Sr.

Presidente demais membros da CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

A empresa **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º **74.088.154/0001-13**, sediada na Rua Joaquim Mochei, n.º37, Loja 37Cohatrac VI, São Luís – MA: CEP: 65.054-415, São Luís – MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos e declara ainda que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

São Luís - MA, 26 de novembro de 2021

Marcos Antonio Mendes Moura

**EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
MARCOS ANTÔNIO MENDES MOURA**

CPF: 329.743.883-53

CNPJ: 74.088.154/0001-13

Representante Legal

CNPJ: 74.088.154/0001-13. Inscrição Estadual: 12.445.171-3. ENDEREÇO: Estrada Joaquim Mochei, Loja 37 A, Cohatrac IV - CEP: 65.054.415, São Luís - MA. EMAIL: eldoradolta@hotmail.





**TOMADA DE PREÇO N° 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2910001/2021**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo.sr (a)

**PRESIDENTE DE MAIS MEMBROS DA CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE - MA**

A empresa **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **74.088.154/0001-13**, sediada na Rua Joaquim Mochei, nº 37, Loja 37 A, Cohatrac IV, São Luís - MA, por seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto a Lei Federal nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei que em conformidade com Edital, cumpre plenamente os requisitos para habilitação na **TOMADA DE PREÇOS N° 013/2021**, portanto, apto a participar do certame licitatório.

São Luís - MA, 26 de novembro de 2021

Marcos Antonio Mendes Moura

EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MARCOS ANTONIO MENDES MOURA

CPF: 329.743.883-58

CNPJ: 74.088.154/0001-13

Representante Legal





d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da

(identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís - MA, 26 de novembro de 2021

Marcos Antonio Mendes Moura

EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MARCOS ANTONIO MENDES MOURA

CPF: 329.743.883-53

CNPJ: 74.088.154/0001-13

Representante Legal

.

,

